

RESOLUÇÃO Nº 051/2019 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 85/2019-CONSUNI](#))

Aprova solicitação de afastamento da Professora Sandra Regina Ramalho e Oliveira para atuar como Professora Visitante na Universidade de Girona, na Espanha, pelo período de 01.02.2020 a 30.06.2020.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 11662/2019, o disposto na Resolução nº 48/92-CONSUNI e as justificativas apresentadas no Documento Digital nº 21716/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSEPE e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de afastamento da Professora Sandra Regina Ramalho e Oliveira para atuar como Professora Visitante na Universidade de Girona, na Espanha, pelo período de 01.02.2020 a 30.06.2020, assegurada a manutenção de sua situação funcional, assim entendido o nível/referência da carreira, vencimentos integrais e o regime de trabalho vigente à época de seu afastamento, ficando a instituição conveniada responsável pelo pagamento de eventuais benefícios adicionais, nos termos da Resolução nº 48/92-CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de setembro 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC